



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1737, Janeiro, 24]

[NATAL]

[ant. 1737, Janeiro, 24, Natal]

REQUERIMENTO do coronel Luís da Rocha Pita Deusdará e de Francisco da Rocha Pita, Simão da Fonseca Pita e Maria Joana, filhos e herdeiros do coronel António da Rocha Pita, ao rei [D. João V] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras no sítio chamado Passagem Velha, na Ribeira do Apodi.

Anexo: carta de sesmaria (pública-forma) e bilhete.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 4, D. 28

AHU_ACL_CU_018, Cx. 4, D. 226

Caixa

4

Doc. N.º

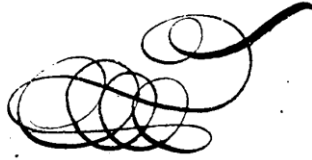
226

Instrumento passado em publico forma a requerimento do Coronel Luiz da Rocha Pitta Desordara e mais Senhores de Antonio da Rocha Pitta e Dona Aldonada da Rocha Desordara.

Caibam quanto este publico Instrumento do do e passado em publico forma do Officio de mim Taballeas, a requerimento de para a virem, que fendo no Thom no do Nascimento de nriso e nriso fevi Christa de nriso e fero cento e trinta e quatro annos de, e ouy dia do mes de Junho de dito anno nesta cidade de Curitiba do Brasil de todos os fante, e pouzada de mim Taballeas por parte do Coronel Luiz da Rocha Pitta Desordara, e mais Senhores de Antonio da Rocha Pitta e Dona Aldonada da Rocha Desordara, me foy a presentada de uma fev maria passada pellos Capitaes que da Capitania do Parana e de o Cavalleador da Fortaleza de fante de Rey Thomeo Joam de S. Paulo e Brazal de on guda por mim de de seon, e requerendo me de a passal feo de nriso e por Instrumento de Fernando de nriso e regera de nriso



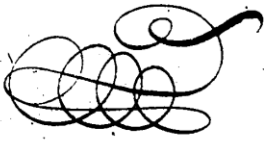
88



Propria, argue cu Sabateam
 fatiis, peshaa car Limpas sem
 coza que duvida facia ser e com
 eda de mim Sabateam, cujo de ser
 de haize sequinte

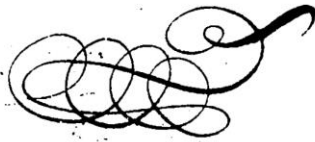
Se maria

Joam de Barros Braga, foy
 tam mayor da Capitania do Rio
 grande e Governador da Fortaleza
 da doz, e a mays Reza Magra por
 sua Magestade, que de conque de
 foy saber argue esta munda fati
 ta de es datta, e se maria virom que
 por quanto me Enviaram a dize por
 sua peticao por curita of coronel de
 u cu de vosa Litta de z dora e con
 vifada de vosa Litta de z dora e con
 e Dona Barbara Joanna de Barros
 de yroy de Coronel e Anivirada de
 Litta de z dora e con vifada de
 e de z dora e con vifada de z dora e con
 foy de z dora e con vifada de z dora e con
 de z dora e con vifada de z dora e con

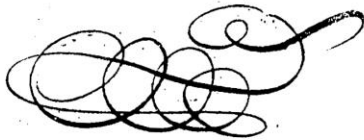


Governador e Príncipe Coronado
 Luiz da Rocha Pitta de Verdade, Com
 cede da Rocha, Simão de Afoncelos,
 e Dona Maria Joana de Barros
 deyro do Coronel Antonio da Rocha
 Pitta, e de sua mulher Dona
 dona de Pa Benca de Verdade, que
 ditos seu Lax foram senhores e poss
 siadores de varias terras de terras e
 Ribeira do Espinho, e outras por se
 traferem a uma sentença, que fo
 bre Rey Lourenço de Almeida, e
 cam da Corte, e Cidade de Lisboa, e pe
 diram todos juntos por nova datta
 ao senhor Conde Vice Rey deste Es
 tado, contra a forma da Ordem, que
 se observa nesta Capitania, que a
 ignorava, e pellas que se de sua Ma
 jestade, que se deo quando em Ca
 zam de nas poder cada datta de
 cedor de tres leguas de terra de uma
 jornada de humo de largo, e aserem
 estas de ser concedidas pelo Governor
 desta Capitania, e nas por outro.
 E de mais a mercê seja servido Con

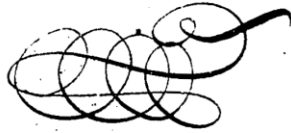
11



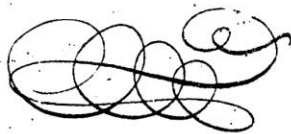
Concedo e douo, em nome de Sua Ma-
gestade que se deva guardar o sitio da
mado da Canaça de Lha, na Cileya
do Altopoço, hum do que há mais de
annos tem povoado, por si e seus
Loriz, e estão em posse, e hum do que
meados na Cileya de Datta, que sou
veram do senhor Conde de S. Rey, Com
trez Legoads de comprido, e hum de lar-
go, pegando a dita, e correndo pelo cu-
mo que mette a dita, e accommoda, em
razão das agoas, e pastos, fazendo
do comprimento da largura e da largu-
ra do comprimento, fazendo a dita, e
principio donde se acha a situação
do dito sitio, correndo com a dita, para
a barra, ou para cima, ou para a
ma e outra parte, com a quantidade
de de terra, que se convier, dentro
do termo da dita, e receberá mere-
do Informe e Provedor da Fazenda
Real, devendo ao seu Escrivão. Cri-
dade de Lha, quinze de Novembro
do de mil e setecentos, e vinte e
trez. // Paraga. // Escrivão da dita



Passagem me informe. Cida
de quinze de Novembro de mil e se-
centos e trinta e tres // De S. Pedro //
Senhor Provedor // O S. Pedro que se supor
pelicancas, fazem mençam em sua
pelicancas, de Sum do Conselho
na data, que impetrar as peticões
nhor Conde de S. Pedro de este Estado
Coms de S. Pedro, que se acha Regia
Ladano, Livro da Fazenda Real de
ta Capitania, e como a llegamos em
povoado, de conforme as ordenas de sua
Majestade, e de este modo se fez
na outra. Rio grande de se fez de
Novembro de mil e secentos e trinta
e tres // De S. Pedro // Senhor
Zinco // Senhor Capitão // In-
formo a Vossa Magestade como se fez
ta do Escrivão da Fazenda, quem
da tal o offamere, como a justiça que
costuma. Rio grande de se fez de
Novembro de mil e secentos e trinta
e tres // Domingos da Sil-
veira // Dito a Informar a Vossa
Escrivão da Fazenda, para se fazer



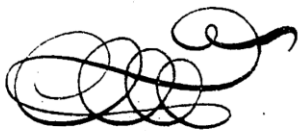
Carta de Datta e fermania, a
supplicante da terra que se demna
Forma do Estylo, nam pre judian
do a terreiro. Cidade do Nasal. de se
17 de Novembro de mil e setecentos
e trinta e tres // Braga // Por bem
do qual me dea parte, se passa man
dey passar a fermania em nome de sua
Magesdade, que se guarde pel
Laquado, faco mercio em nome e odito
Senhor, a suplicante, nomeado
em sua peticao nesta incorporada
da terra que nella se demna, e confor
tara, nam pre judian do a terreiro,
nem excedendo a taxa, que a gozaria
e de, e seus herdeiros, e descendentes
e descendentes, com todas as suas heranças,
Mataes, Campos, Escadarias, Lagadou
ros, e mais, e usas, que nella se souve
rem. Com a demarcam de as possouarem,
e medirem, e demarcarem dentro de
Quinquenta dias, e o dety de sua
Magesdade, e serem obrigados a
dar pechas, e dety terras, e caminhos



Amigos, Ligeira Conselho para
 ra Sousa, Lourey, e Pedreyras. E pa
 garam o Dizeiro a Dey dos Feitos
 quemethas, Douverem, e dentro em
 hum anno haveram a confirmacão
 de sua Magestade que se deve guar
 der pello seu Confessor e de marinho.
 E he que Ordem ao Provedor da
 Fazenda Real, e mais Officiaes d'ella
 He dem e faza e dar a posse Real, e
 feitura, e actual, na forma costumada
 e da mais da Ordenacão, Livro quarto,
 Titulo quarenta e tres, sob pena de
 se haverem por desobediencia, e de se da
 rem a quem a se pedir. Que para fir
 meza de tudo He mandey se fazer a
 presença por oim a fimada, e fella
 da como finem de que vzo, que se regist
 tarã nos Livros desta Secretaria
 e Fazenda Real de esta Capitã
 nia, e sem esta preizacão d'um
 cancia, nam valerã, nem terã d'ou
 goratgum. Dada e passada mes
 de Maio de 1600, Na Real, Capitania
 do Ilhéu grande, aos de sete de Maio
 de 1600.



De Novembro e do Divizio
da Casa do Real Secretario do Govern
no desta Capitania a fiz anno de
mil e seiscentos e trinta e tres
|| Lugar do Sete || Joam de Barros
Braga || Carta de do Datta e fey
maria pella qual houve e osamer
e por bem de conceder em nome de
Suas Magestades que desguarde
a os supplicantes, nomeado em
sua peticion, nestaincorporada a
terra que nella se dem e confronta
para o Rey e seu herdeiro, de bai
xada e clausula referida, e pel
Loi respectiva declarada e da
ra do ssa merce ser. || Registrada
no Livro Octavo dos Registos da Fe
maria, que serve nesta Secretaria
do Rio grande a foz e cento e oi
tenta e oito verso a que toca a Cidade
do Nassau de se sete de Novembro
de mil e seiscentos e trinta e
tres || do Divizio da Casa do Real
Registrada no Livro nono dos Regi
stos da Fazenda da Fazenda

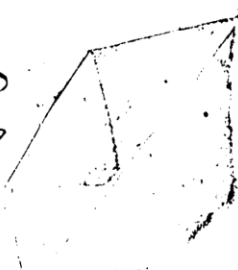


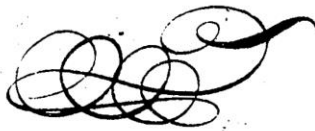
Da Fazenda Real desta Capitania do Rio grande a foz do Rio Santa Anna a que toca a Cidade do Natal a vze de Janeiro de mil e setecentos e trinta e quatro annos // Bento Ferreira Albuquerque //

Reconhecimento.



Reconheço ser o final do nome posto a ope da Carta de Sesmaria deo do Capitam Maior da Capitania do Rio grande Joam de Barros Braga portador da dita carta final seu cal sim mais foy a Carta do Registo ahi ma e final do nome a ope de Mo de Bento Ferreira Albuquerque Escrivão da Fazenda Real da dita Capitania, portador final seu em meo porden Cartorio. Deba de vinte e sete de mil e setecentos e trinta e quatro annos. E eu Tomaz Guedes Salgado Sabatam quer Caerem e meo temunho de verdade. // Final do nome // Tomaz Guedes Salgado // Igual //





O qual Instrumento eu Tomaz
 Guedes, Salgado e Labateam publico do
 Juizado de noventa e sete Cidades do Sal-
 vador da Bahia de todos os Santos, Jesus e
 Serny, Passapassos fectivamente da pro-
 pria Carta de Sesmaria, a quem me lespo-
 to, a qual doorney a mtegera a quem me
 perezencou, que de corno a de rebeo a qui
 a si mteger, e com mteger este conferry, e com
 o Official commigo abauer a si mteger,
 e mteger por mim, fobuery, e a si
 mey de mteger, fobuery publico e de noventa e
 quinze. Eu Tomaz Guedes e Salgado
 Juiz de noventa e sete

e fobuery

Tomaz Guedes

Salgado

Labateam

Ante mim de Brito

D. Joao da Silva e Almeida
 Cavalleiro de noventa e sete
 e de noventa e sete

J



Al Coronel Luiz da Rocha Pitta Decadaia, Fran. da Rocha
Pitta, Simão da Silva Pitta, e D. M. Isamã de ha de pagar Carta de
Confirmação de Sesmaria de ses de terra de Comprido e hum de
Largo na Pib. do Apody) Cap. do Rio Grande do Sul. pagarem 11000
dir. q. devesem se Medes este bilhete d. d. 28 deabr. de 1739

M. Ant. de Souza

N.º 30

10600

1739
L.º 3.º de 1739
que se pagarem as 10000 de ses mil
e ses centos reis. L.º de 14 de dez.º
1739

M. Ant. de Souza

M. Ant. de Souza

At. 176 de 1739 de 14 de dez.º de 1739
conclusion. e actione L.º de 14 de dez.º de 1739

Sousa